



LEI Nº 076/2009, de 28 de abril de 2009.

**FIXA A ESTRUTURA FUNCIONAL DO
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
ESTABELECE SEUS VENCIMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito Constitucional do Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, e de acordo com os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fixa a Estrutura Funcional do Quadro de Cargos em Comissão e Estabelece seus Vencimentos na Estrutura Básica e Organizacional da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa – PB, de acordo com o anexo I.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Próprias do Orçamento da Câmara Municipal vigente, na Rubrica de Pessoal Civil.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Santa Rosa PB, 28 de abril de 2009.


IVALDO COSTA GOMES
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: pmbsr@bol.com.br
Home Page: www.barradesantarosa.famup.com.br

Anexo I

Cargos	Denominação	Símbolo	Vencimento R\$
01	Tesoureiro	DAL-201	R\$ 1.300,00
01	Assessor Legislativo	DAL-202	R\$ 1.200,00
01	Secretário Legislativo	DAL-203	R\$ 1.100,00